



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro.

CIDADE: *Cardoso moreira/RJ.*

Novembro de 2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

1 DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em obras de reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro, Município de Cardoso Moreira/RJ.

O presente tem por objetivo relatar e descrever as atividades levadas a termo, bem como as soluções e respectivas metodologias adotadas na contratação de empresa especializada em obras de reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro, Município de Cardoso Moreira/RJ.

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

A obra de **Contratação de empresa especializada em obras de Reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro, município de Cardoso Moreira/RJ** está situada no distrito de Outeiro, no Município de Cardoso Moreira/RJ.

A praça possui uma área total de 952,59 m² e sua intervenção abrange a implantação de quiosques, banheiros, *playground*, academia ao ar livre, ponto de ônibus, calçamento, mobiliários urbanos, paisagismo e iluminação pública, conforme detalhado no projeto executivo.

2 DOS SERVIÇOS

Com o objetivo de requalificar e revitalizar um importante espaço de convívio e lazer para a comunidade, surge a necessidade da reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

O projeto descreve as características, dimensões, materiais e metodologias construtivas para a execução dos seguintes serviços e benfeitorias: implantação de quiosques, banheiros, *playground*, academia ao ar livre, ponto de ônibus, calçamento em diversos tipos de pavimentação, mobiliários urbanos, paisagismo completo e sistema de iluminação pública.

São observadas e detalhadas as etapas de execução das fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias e elétricas, revestimentos, acabamentos e adequações necessárias ao entorno imediato da praça, garantindo acessibilidade, segurança, durabilidade e integração estética com o espaço urbano.

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Canteiro de Obras

Deverão ser locados containeres para escritório e sanitário para utilização dos funcionários, em local previamente definido e de acordo com o Plano de Implantação do Canteiro de Obras.

Reduzir, tanto quanto possível, as distâncias entre os locais de estocagem e de preparo ou emprego de materiais;

Evitar o excesso de cruzamentos em transporte de materiais, através da escolha adequada dos locais de estocagem e preparação dos insumos a serem utilizados;

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

O canteiro de obras obedecerá ao prescrito na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-24 -- "Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho".

O projeto do canteiro deverá ser executado pela CONTRATADA.

Deverá ser previsto a locação de container(es) para escritório e para sanitários e vestiários, com as dimensões e especificações necessárias para atender à equipe da obra, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias.

2.1.2 Instalações provisórias de água e esgoto

Deverá ser obedecido o disposto na NBR 7678/1983 -- Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, subtítulo "Limpeza e Higiene".

As ligações provisórias de água e esgoto obedecerão às prescrições e exigências da companhia local, além das exigências da Prefeitura Municipal de *Cardoso Moreira/RJ*.

Os reservatórios de água serão dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de "caminhão-pipa".

2.1.3 Instalação provisória de energia elétrica

Deverá ser obedecido o disposto na NBR 7678/1983: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção.

A ligação provisória de energia elétrica obedecerá às prescrições e exigências da concessionária local de energia, além das exigências da Prefeitura Municipal de *Cardoso Moreira/RJ*, se houver.

Na fase de planejamento do canteiro, é necessário estudar a melhor localização para o Quadro Geral de Distribuição -- QDG -- para evitar:

Grande distância entre o QDG e o ponto de entrega da Concessionária;

Dificuldade de distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro;

Dificuldade de acesso em caso de emergência.

A rede elétrica não deve ser instalada muito próxima a tapume de madeira e, os fios, terão cores diferentes, de acordo com a seguinte convenção da ABNT:

Fases: vermelho, preto ou branco;

Neutro: azul;

Terra: verde ou verde e amarelo.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Todos os quadros ou painéis de distribuição, quando metálicos, serão ligados à terra, além de terem o terminal específico para a ligação terra dos diversos equipamentos.

2.1.4 Placa de obra

Serão cumpridas rigorosamente as leis e resoluções do CREA-RJ e CAU-RJ que regulam o tipo, dimensões, layout e uso das placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

A placa de obra do construtor deverá ser localizada em local visível e atender também às exigências da municipalidade local.

2.1.5 Dispositivos de proteção e segurança

Conforme legislação trabalhista, a CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras bem como estabelecer normas e hábitos voltados para a higiene e segurança como um todo.

2.1.6 Sinalização de Obra

Visando a segurança dos funcionários da CONTRATADA, fiscalização e terceiros, deverá ser instalado ao longo da obra sinalização preventiva visando orientar e proporcionar segurança aos que transitam e trabalham no local das obras.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

A CONTRATADA instalará nas vias públicas, barragens de bloqueio e placas de sinalização preventiva devidamente apoiadas por suporte de madeira pintados.

2.1.7 Locação de obra

A CONTRATADA procederá a Locação da obra com instrumento topográfico, de modo a aferir as dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A marcação de ponto(s) de referência, alinhamentos e nível, será de responsabilidade da CONTRATADA sob acompanhamento da Comissão de Fiscalização, a qual fará verificações e aferições que se julgarem oportunas.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à comissão de fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

2.2 FISCALIZAÇÃO

Nota: A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ EXIGIR DA CONTRATADA LAUDOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E APENSADO A ESTES, OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DE SERVIÇOS CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO DER-RJ.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Estas especificações técnicas farão, juntamente com todas as peças gráficas dos projetos, parte integrante do contrato de execução, valendo como se fosse transcrito no termo de ajuste. Todos os documentos são complementares entre si, constituindo, juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros será considerada como especificada e válida. Qualquer divergência entre documentos deverá ser verificada na apresentação de proposta de preços, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

Nenhuma alteração se fará em qualquer especificação ou nas peças gráficas sem autorização da FISCALIZAÇÃO, após a verificação da estrita necessidade da alteração proposta. A autorização só terá validade quando confirmada por escrito.

Os materiais de fabricação exclusiva serão aplicados, quando for o caso, e quando omissos nessas especificações, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes.

A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

A fiscalização poderá exigir da EMPREITEIRA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

É expressamente vedada a manutenção no canteiro de obras de qualquer material não especificado, bem como todo aquele que eventualmente venha a ser rejeitado pela FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão, em princípio, as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, consultar, por escrito ao profissional responsável pelo projeto.

Onde as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou conflitantes, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica e demais elementos informativos, deverão sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que as omissões ou dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

A EMPREITERA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

A EMPREITERA deve coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro a apresentar.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITERA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITERA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

Se a EMPREITERA encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à FISCALIZAÇÃO por escrito. A apresentação de tais sugestões e/ou dúvidas não será justificativa para qualquer retardamento no andamento da obra.

Os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade obedecendo rigorosamente à especificação, inclusive na sua aplicação, sendo seu emprego sujeito a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITERA deve substituir por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que durante o prazo de cinco, a contar da data de entrega dos serviços, apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação.

Todo serviço considerado inaceitável pela fiscalização será refeito às custas do proponente.

A FISCALIZAÇÃO em nada eximirá a proponente das responsabilidades assumidas.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Nota: A CONTRATADA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E APENSADO A ESTES, OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DE SERVIÇOS CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO DNIT.

Executar os fornecimentos de acordo com os projetos, especificações, cronograma, critérios técnicos e procedimentos compatíveis com a natureza dos mesmos. Deverá respeitar as Normas Técnicas Brasileiras no que tange ao fornecimento de materiais e procedimentos para execução de obra.

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza dos fornecimentos, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos Fornecimentos. Fazer todos os ensaios normativos de verificação de materiais e serviços e apresentá-los a fiscalização. Manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução dos Fornecimentos.

Todos os preços especificados no orçamento compreendes todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

Providenciar os registros e pagamentos dos tributos exigíveis, referentes à execução dos serviços, junto aos órgãos competentes, e comprovando mensalmente tais pagamentos por ocasião do envio dos documentos de cobrança e sempre que exigido pela CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO, comprometendo-se, ainda, a indenizar a CONTRATANTE por todos e quaisquer ônus decorrentes de eventual autuação.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução dos Fornecimentos, por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução dos Fornecimentos.

Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART** dos responsáveis técnicos pela execução dos Fornecimentos.

Colocar **placa de obra** nas dimensões e especificações do programa de financiamento.

Todos os serviços a serem realizados devem ser acompanhados de serviços através de **topografia com aparelho de precisão**, como por exemplo, locação, nivelamento e outros.

3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra para a reforma da Praça Abidon Assis Inojosa será realizada com o uso de aparelho de estação total ou GPS, considerando a implantação de todos os elementos projetados, tais como edificações (quiosques e banheiros), equipamentos de lazer, mobiliário urbano e infraestrutura.

A marcação será feita conforme os pontos, alinhamentos e cotas definidos em projeto. O nivelamento e o posicionamento de cada elemento seguirão as cotas e coordenadas estabelecidas nos desenhos técnicos.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

A CONTRATADA deverá solicitar os arquivos digitais de projeto ao autor do projeto para a correta execução da locação.

A marcação de ponto(s) de referência, alinhamentos e nível será de responsabilidade da CONTRATADA sob acompanhamento da Comissão de Fiscalização, a qual fará verificações e aferições que se julgarem oportunas. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à comissão de fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

4 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem nesta obra tem como objetivo garantir a adequada preparação do terreno para a posterior execução das benfeitorias da praça, atuando de forma corretiva após a remoção do pavimento intertravado existente.

Os serviços compreenderão a regularização superficial do terreno, limitada a um rebaixamento ou elevação de até 20 cm, com o objetivo de adequar o nível do solo à nova conformação projetada. Serão realizados cortes e aterros para nivelamento e regularização da superfície, de acordo com as cotas estabelecidas no projeto, seguidos da compactação conforme especificações.

A execução será realizada por empresa tecnicamente habilitada, garantindo o atendimento às normas técnicas vigentes. As atividades incluirão:

- Limpeza da área de intervenção;
- Cortes e aterros necessários para a regularização do subleito;

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

- Compactação do terreno.

A terraplenagem será executada visando evitar processos erosivos e minimizar o carregamento de partículas para áreas adjacentes, preservando a estabilidade do terreno e o meio ambiente local.

Nota: A apresentação do licenciamento ambiental das áreas de bota-fora e jazida, caso necessárias, será de responsabilidade da empresa executora da obra.

5 PRAÇA – ÁREA LIVRE

5.1 PAVIMENTAÇÃO

Em toda extensão da praça terá diversos tipos de pavimentação como consta no Projeto Arquitetônico. São eles:

Pavimentação	Área (m ²)
Intertravado - 16 faces - Cor grafite	43,38
Intertravado - 16 faces – Cor natural	952,59
Cimento queimado com resina impermeabilizante e verniz com areia de quartzo	-
Deck de madeira plástica	43,65

Os pisos intertravados de 16 faces deverão ser executados com arranjo tipo fileira, assentado sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Deve-se garantir que as normas ABNT NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação -- Especificação e métodos de ensaio) e a ABNT NBR 15953 (Pavimento intertravado com peças de concreto -- Execução) sejam atendidas.

5.2 PLAYGROUND

Será implantada uma área de *playground* de 285,51 m², com diversas cores, composta por brinquedos ecológicos, pavimentação de alta tecnologia e proteção do entorno com guarda-corpo com tela artística em chapa expandida. A área contará com pisos emborrachados EPDM em grânulos, divididos da seguinte forma:

Pisos EPDM (cor)	Área (m ²)
Laranja claro	112,30
Mostarda	13,43
Rosê	5,74
Azul claro	7,98
Azul marinho	146,06

5.2.1 BRINQUEDOS

Os brinquedos serão, em sua maior parte, compostos por materiais ecológicos da marca Ecoplex, conforme especificações abaixo:

Ecoplay 402 - *Playground* com 3 torres cobertas, plataforma auxiliar, tobogã curvado, passarela de tubo reto, escorregador caracol, plataforma auxiliar, escorregador simples, escada,

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

rampa de cordas, passarela de cordas, escada curva de ferro, 2 guarda-corpos, cano de escalada, balanço duplo acoplado.



Figura 1 - Ecoplay 402

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Scadere Domus: Brinquedo de 2,40m de diâmetro feito em tubo galvanizado.

(As imagens de referência dos brinquedos constantes no projeto original serão consideradas para execução.)



Figura 2 - Scadere Domus

5.3 MOBILIÁRIOS URBANOS

A praça contará com diversos mobiliários urbanos autorais e prontos, cujas medidas e acabamentos estão detalhadas no projeto arquitetônico.

5.3.1 MOBILIÁRIOS AUTORAIS

Serão fornecidos e instalados:

- 06 (seis) unidades de Banco de Concreto Tipo 2.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ



Figura 3 – Banco de concreto tipo 2 – 6 unidades

- 05 (cinco) unidades de Banco de Concreto Tipo 1.



Figura 4 - Banco de concreto tipo 1 - 5 unidades

(Os modelos e dimensões dos bancos autorais seguem os desenhos e imagens de referência constantes no projeto arquitetônico.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

5.3.2 MOBILIÁRIOS PRONTOS

Serão fornecidos e instalados:



Figura 5 - Lixeira de Madeira Ecológica 94 Litros com Suporte - 5 unidades



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Figura 6 - Poste de Jardim em Aço com Globo em vidro – 6 unidades



Figura 7 - Poste de Jardim em Aço com 2 Globos em vidro – 2 unidades



Figura 8 – Modelo da luminária dos postes de 7m e poste duplo de 7m e 4,5m.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

(Os modelos dos mobiliários prontos seguem as imagens de referência e especificações constantes no projeto arquitetônico.)

5.4 EQUIPAMENTOS DE LAZER E ESPORTE

5.4.1 Ponto de Ônibus

Conforme especificado em projeto, o ponto de ônibus está situado na praça, próximo à entrada principal e ao lado do totem de inauguração. A estrutura, materiais e acabamentos atendem às especificações do projeto arquitetônico.

5.4.2 Academia ao Ar Livre

Será implantada uma academia ao ar livre, composta por equipamentos de exercício físico. Os equipamentos, seus fundamentos e acabamentos seguem integralmente as especificações e imagens de referência constantes no projeto arquitetônico.

5.4.3 Totens

Totem de Inauguração: Será instalado na entrada principal da praça. Trata-se de uma placa cimentícia imitando tijolinho, finalizado com chapisco, emboço e massa acrílica na parte inferior, com acabamento em textura de cimento queimado. As medidas e detalhes da logo estão contidas no projeto arquitetônico.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Totem da Academia: Será localizado na entrada da academia. Trata-se de uma estrutura de alumínio revestida com ACM verde claro e verde escuro na parte superior e ACM branco na parte inferior. As medidas e detalhes da logo estão contidas no projeto arquitetônico.

6 EDIFICAÇÕES

6.1 FUNDAÇÕES

6.1.1 Fundações Superficiais ou Diretamente Apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 0,147 MPA, considerando o solo homogêneo.

6.2 ESTRUTURA

O sistema estrutural adotado para as edificações (quiosques e banheiros) é do tipo convencional, composto por elementos em concreto armado moldados in loco. As resistências características do concreto (f_{ck}) adotadas são:

- Sapatas, Vigas, Pilares e Lajes: 30 MPa.
- Bancos em Balanço (Praça): 25 MPa.
- Bancos Maciços (Praça): 10 MPa.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

6.2.1 Elementos Estruturais

- **Vigas e Pilares:** As dimensões e detalhamentos devem obedecer rigorosamente ao projeto estrutural.
- **Lançamento do Concreto:** O concreto usinado será convenientemente adensado após o lançamento. Antes do lançamento dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de água ou materiais nocivos. Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 metros para evitar segregação.

6.2.2 Etapas Construtivas

- **Fôrmas e Escoramento:** O dimensionamento das fôrmas e escoramentos será feito para evitar deformações. As fôrmas devem estar limpas, estanques e molhadas antes da concretagem. A retirada do escoramento deve atender aos prazos mínimos recomendados (lados: 3 dias; faces inferiores: 14 dias com puntaletes, 28 dias sem puntaletes).
- **Armaduras:** A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, utilizando-se afastadores. Os diâmetros, tipos e posicionamento devem conferir com o projeto estrutural. As armaduras devem estar isentas de corrosão e adequadamente amarradas.
- **Concretagem e Cura:** O preparo do concreto será feito mecanicamente. A construtora deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, por método

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

úmido (molhagem contínua, cobertura com tecidos saturados, lonas plásticas de cor clara ou películas de cura química).

6.2.3 Normas Técnicas

Os serviços e materiais devem atender, mas não se limitar, às seguintes normas técnicas da ABNT:

- ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 14931: Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 5738: Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova;
- ABNT NBR 5739: Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6122: Projeto e execução de fundações.

6.3 ALVENARIA E REVESTIMENTOS

6.3.1 Alvenaria de Vedação

As paredes das edificações (quiosques e banheiros) serão executadas em alvenaria de vedação.

- **Blocos:** Utilização de blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x19cm.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

- **Assentamento:** Argamassa de assentamento no traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia média), com espessura de junta entre 10mm e 15mm. As primeiras fiadas deverão ser assentadas com argamassa contendo aditivo hidrófugo.
- **Execução:** O prumo, nivelamento e alinhamento das fiadas será rigorosamente controlado. A execução seguirá o sistema encunhado, com folga de 2 a 3 cm entre a alvenaria e a laje.

6.3.2 Revestimentos

- **Chapisco e Emboço:** Preparação da superfície com chapisco de cimento e areia no traço 1:3, seguido de emboço com argamassa no traço 1:2:9 com espessura de 2,0 cm.
- **Revestimento Final (Paredes):**
 - **Quiosques:** Faces externas em porcelanato acetinado na cor grafite e pedra madeira bruta na cor marrom. Faces internas com emboço.
 - **Banheiros:** Faces externas em porcelanato retificado imitando madeira e textura de cimento queimado. Faces internas em revestimento cerâmico branco borda reta claro.
- **Revestimento Final (Pisos):**
 - **Quiosques:** Piso em granilite fulget (granilite sem acabamento com resina) nas áreas internas e externas.
 - **Banheiros:** Piso em porcelanato retificado antiderrapante imitando madeira.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

Todas as paredes receberão emboço com aditivo hidrófugo até a altura de 80 cm, interna e externamente.

6.4 COBERTURAS E FORROS

6.4.1 Cobertura

- **Estrutura de Madeira:** Será executada estrutura em madeira para cobertura (terças, caibros e pontalotes). A madeira receberá tratamento com cupinicida ou fungicida, incolor, por imersão ou pincelamento.
- **Telhado:** Cobertura em telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação, conforme recomendações do fabricante e ABNT. As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando superfície de contato com largura mínima de 4 cm.
- **Rufo:** Instalação de rufo (chapim) de aço galvanizado em toda extensão da platibanda, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.
- **Laje Impermeabilizada:** A parte frontal do quiosque e a área da caixa d'água terão laje impermeabilizada com manta asfáltica e camada de proteção mecânica.

6.4.2 Forro

- **Execução:** Forro executado em placas de gesso 1,00x0,70m fundidas na obra, presas em esbirros de cânhamo, embebidas em nata de gesso e rejuntadas.
- **Acabamento:** O forro será finalizado em massa corrida e tinta acrílica na cor branco neve, na altura indicada no projeto arquitetônico.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



6.5 ESQUADRIAS, VIDROS E METAIS

6.5.1 Esquadrias e Vidros

Os serviços de esquadrias serão executados conforme normas técnicas e detalhes do projeto de arquitetura.

- **Quiosques:**

- Janela **J1**: Esquadria de alumínio anodizado na cor grafite, tipo maximar, com 4 folhas e vidro. Requadro em granito São Gabriel.
- Janela **J2**: Esquadria de alumínio anodizado na cor grafite, tipo retrátil, com 1 folha e vidro. Batente em madeira ecológica e balcão de madeira ecológica.

- **Banheiros:**

- Janela **J1**: Esquadria de alumínio anodizado na cor grafite, tipo maximar, com 4 folhas e vidro. Requadro em granito São Gabriel.

6.5.2 Portas

- **Quiosques:**

- Porta **P1**: Esquadria de alumínio anodizado na cor grafite.
- Porta **P2**: Porta em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor grafite, com grade de proteção.

- **Banheiros:**

- Porta **P1**: Esquadria de alumínio anodizado na cor grafite.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

- Porta **P2**: Esquadria de alumínio anodizado na cor cinza claro. Todas as portas incluem aduela e alisares, exclusive ferragens.

6.5.3 Louças e Metais (Banheiros)

- **Louças:** Vasos sanitários e mictórios em louça branca com caixa de descarga acoplada. Lavatórios de louça branca de sobrepor.
- **Metais:** Torneiras para lavatório e pia, cromadas, de mesa e parede, respectivamente. Todos os metais serão de primeira qualidade, cromados, sem uso anterior.
- **Banheiro P.C.D.:** Conjunto composto por bacia sanitária sem abertura frontal, lavatório de mesa e barras de apoio em aço inox polido, atendendo integralmente à ABNT NBR 9050.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações prediais devem ser executadas de acordo com as normas técnicas, por profissional habilitado, compreendendo os subsistemas de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, conforme projeto específico.

7.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

- **Material:** Tubos e conexões de PVC rígido soldável para água fria, atendendo às normas ABNT.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

- **Execução:** As tubulações, peças e acessórios devem obedecer à posição indicada no projeto. As ligações devem garantir perfeita estanqueidade.
- **Reservação:** Reservatórios superiores de polietileno, com capacidade conforme projeto específico.

7.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

- **Material:** Tubos e conexões de PVC para esgoto primário e secundário, conforme normas e posturas municipais.
- **Execução:** Tubulações embutidas ou enterradas, com declividade mínima de 1% para tubos de 100mm e 2% para tubos de 40mm e 50mm. Todas as extremidades livres devem ser vedadas antes da montagem dos aparelhos.
- **Caixas de Gordura e Inspeção:**
 - Caixas de gordura duplas, cilíndricas, pré-fabricadas em concreto, com diâmetro de 60cm e capacidade de 120 litros.
 - Caixas de inspeção em alvenaria de tijolos maciços, revestidas com argamassa impermeabilizante, com dimensões de 60x60x60 cm e tampa de concreto armado.

7.3 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

- **Calhas:** Calhas em concreto, com dimensões e desenvolvimentos indicados em projeto.
- **Condutores:** Condutores verticais em PVC branco e condutores horizontais enterrados em PVC rígido (diâmetros de 75mm, 100mm e 150mm), com declividade conforme projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

- **Drenagem Superficial:** Execução de canaletas em concreto moldado in loco (fck 15 MPa) com grelhas de ferro fundido, para captação e condução das águas pluviais.

7.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5626:2020 - Sistemas Prediais de Água Fria e Água Quente.
- ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário.
- ABNT NBR 10844:1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas de baixa tensão serão executadas em conformidade com a ABNT NBR 5410, atendendo aos projetos elétricos específicos e às normas da concessionária local.

8.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **Atendimento:** Em baixa tensão, 127/220V.
- **Quadros de Distribuição (QDG):** Cada quiosque será dotado de Quadro de Distribuição Geral individual, com dispositivos de proteção DR (Diferencial Residual) de alta sensibilidade (30 mA) e DPS (Protetor contra Surto).
- **Proteção e Segurança:** Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores termomagnéticos. Todas as partes metálicas serão ligadas ao condutor de proteção (aterramento).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



8.2 MATERIAIS E COMPONENTES

- **Condutores:** Fios e cabos de cobre, isolamento em PVC, com seção mínima de 2,5 mm² para circuitos de tomadas e força, e 1,5 mm² para iluminação interna.
- **Eletrodutos:** Eletrodutos de PVC corrugado (embutidos em paredes/forro) e PVC rígido (enterrados/estrutura).
- **Dispositivos:** Interruptores, tomadas (padrão brasileiro 2P+T) e luminárias conforme posicionamento e especificações dos projetos elétrico e arquitetônico.

8.3 ILUMINAÇÃO

- **Interna:** Luminárias de LED embutidas (plafon) e arandelas, conforme especificado.
- **Pública e Externa:** Luminárias de LED de alto rendimento para postes de jardim e iluminação pública, com grau de proteção IP65, garantindo eficiência energética e segurança.

8.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- Normas da Concessionária Local.

9 PAISAGISMO

O projeto de paisagismo prevê a implantação de espécies vegetais diversificadas, visando embelezamento, conforto térmico e integração com o ambiente, conforme lista e especificações constantes no projeto executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

9.1 ESPÉCIES VEGETAIS

Serão implantadas as seguintes espécies, entre outras definidas em projeto:

- **Árvores:**
 - **Escova-de-garrafa (*Callistemon spp.*):** Desenvolve-se a sol pleno, em solo bem drenado e rico em matéria orgânica.
 - **Palmeira-real (*Roystonea oleracea*):** Adequada para sol pleno, em solo fértil e irrigado regularmente.
- **Arbustos:**
 - **Olêandro (*Nerium oleander*):** Desenvolve-se a sol pleno, em solo bem drenado.
 - **Viúva-regateira (*Lantana camara*):** Adaptada a sol pleno e clima seco.
 - **Folha-imperial (*Pseuderanthemum reticulatum*):** Desenvolve-se a meia-sombra, em solo fértil e úmido.
 - **Murta-de-cheiro (*Murraya paniculata*):** Adequada para sol pleno ou meia-sombra, em solo fértil e drenado.
- **Forrações:**
 - **Onze-horas (*Portulaca grandiflora*):** Desenvolve-se a sol pleno, em solo arenoso e bem drenado.
 - **Grama-esmeralda (*Zoysia japonica*):** Formação de tapete em áreas de sol pleno, com solo fértil e irrigação regular.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

9.2 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO

O plantio deverá seguir as recomendações agronômicas para cada espécie, garantindo sua correta adaptação e desenvolvimento. A empreiteira será responsável pela manutenção inicial das mudas, incluindo irrigação, adubação e controle fitossanitário, até a entrega da obra.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a considerar, encerra-se o presente Memorial Descritivo, que integra o processo de **Contratação de empresa especializada em obras de Reforma da Praça Abidon Assis Inojosa na localidade Outeiro, município de Cardoso Moreira/RJ.**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado das Cidades



PREFEITURA DE
**CARDOSO
MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira - RJ

11 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cardoso Moreira/RJ

Novembro de 2025

Jefferson guilherme Teixeira

Engenheiro Civil

CREA: 2016117817

MAT.:1705

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Rua Beatriz Larragoitti Lucas, 121 – Torre Norte 6º andar

Cidade Nova/RJ CEP: 20.211-175